



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.638, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Converte Licença Especial de Servidor Público Efetivo em verba indenizatória.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 7.449/2024, que declarou a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I em decorrência da aposentadoria do Servidor Marino Storchi Zucco.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 180 (cento e oitenta) dias, prevista nos artigos 166 e 167 da Lei Municipal nº 877/2001, de direito do Servidor **Marino Storchi Zucco**, referente ao período aquisitivo de 1990 a 2000, matrícula 1192-1, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 6 (seis) meses prevista no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito do Servidor **Marino Storchi Zucco**, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2022, matrícula 1192-1, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. As verbas indenizatórias previstas nos artigos 1º e 2º desta Portaria serão pagas juntamente com as verbas rescisórias do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 6 do mês de maio de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM na data 06/05/24, Edição 1434, Página(s) 25 a 26.